



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 72/2022

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 72/2022
O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.
É o relatório.

Voto do Relator

O projeto, de autoria do Prefeito, dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Com a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o Município poderá ser angariado com recursos da União Federal voltados à limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, além de incentivos e créditos.

O Plano, contido no Anexo Único do projeto, contempla todos os elementos mínimos exigidos no artigo 19 da Lei Nacional, sendo: diagnósticos, objetivos e metas, programas, projetos e ações, indicadores de acompanhamento e ações de emergência e contingência.

Sendo assim, no que compete aos aspectos a serem analisados por essa Comissão, nada a opor quanto a tramitação da matéria, exceto pela previsão da criação da Taxa de Serviço Público de Manejo de Resíduo Sólido Urbano. A supressão da previsão de tal taxa é objeto de Emenda, de autoria do vereador Pedro Santos, a qual deverá ser considerada objeto de deliberação pelo Plenário.

É o parecer.

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator. É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).